

Lei nº 336

Abre Crédito Especial

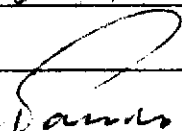
O Prefeito municipal de Santa Leopoldina,
Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no vigente orçamento da Despe-
sa do município, um crédito Especial na im-
portância de R\$ 614,13 (seiscentos e quatorze
cruzinhos novos e treze centavos), para atender
a pagamento ao dr. Nígenes Malacarne,
por serviços prestados ao município, como di-
retor do Ginásio municipal, durante o período
compreendido entre março de 1965 a Fevereiro
de 1966, março de 1966 a Janeiro de 1967, e
mais dezesseis dias do mês de fevereiro de
1967, inclusive R\$ 23,31 (vinte e três cruzinhos no-
vos e trinta e um centavos) de pagamento de
despesas efetuadas naquele Educandário.

Artº 2º - Os recursos para atendimento das despesas
constantes do artº anterior da presente lei,
provenham do saldo disponível do exercício ante-
rior.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito municipal de Santa Leo-
poldina, 9 de Abril de 1969.


Samuel Antônio Pereira
Prefeito municipal